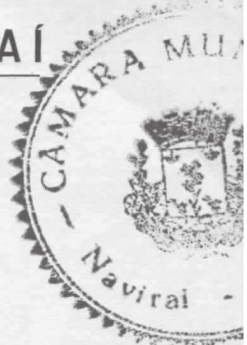




# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/81.

**Súmula:** Fixa Subsidio do Prefeito e estabelece Verba de Representação ao Prefeito e Vice-Prefeito para o período de 01/02/81 à 01/02/83.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais com fundamento na lei nº - 252/81, de 11 de agosto de 1.981; FAZ SABER, que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 20 de outubro de 1.981, aprovou a seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para o período administrativo prorrogado em função de legislação federal, com início em 01/02/83, corresponderá mensalmente em:

1º - período de 01/02/81 à 01/02/82 Cr\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros);

2º - período de 01/02/82 à 01/02/83 Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros);

Artigo 2º - A verba de representação no mesmo período corresponderá em: Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) de 01-02-81 à 01-02-82, e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) de 01-02-82 à 01-02-83.

Artigo 3º - Fica fixada a verba de representação do Vice-Prefeito de Naviraí, para o mesmo período, a quantia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) de 01/02/81 à 01/02/82, e Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) de 01/02/82 à 01/02/83.

Artigo 4º - As despesas resultantes da execução do presente decreto, correrão por conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Fica retroagido a vigência deste decreto à 01 de fevereiro de 1.981, revogada as disposições em contrário e principalmente o decreto legislativo nº 12/80, datado de 05/novem-



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

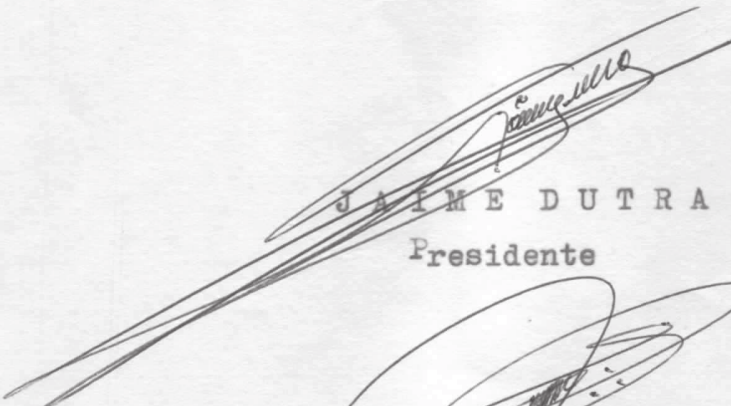
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

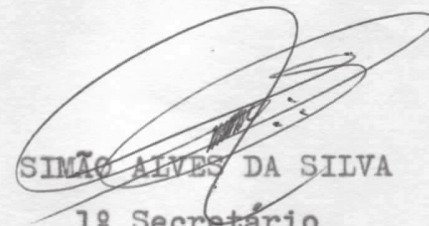
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto nº 11/81, continuação Fs 2

(novem-) bro de 1.980.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Naviraí, estado/  
de Mato Grosso do Sul, em 20/outubro/1.981.

  
JAIME DUTRA  
Presidente

  
SIMÃO ALVES DA SILVA  
1º Secretário

